



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE**  
Estado de São Paulo

**DECRETO Nº. 06 - DE 31 DE JANEIRO DE 2012.**  
Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial junto ao Setor Contábil.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE**, no uso de suas atribuições e conforme autorizada pela Lei Municipal nº 1064, de 31 de janeiro de 2012,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto junto ao Setor Contábil, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 776.760,00 (oitocentos e sessenta e seis mil e setecentos e sessenta reais), que deverão onerar as seguintes dotações:

02.07.00 – Departamento de Assistência Social  
02.07.02 – Fundo Municipal de Assistência Social  
08.244.0016.1025 – Construção de 01 (um) Centro de Referência de Assistência  
4.4.90.51 – Obras e Instalações  
Crédito ..... R\$ 215.000,00

TURISMO  
02.04.00 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E  
02.04.06 – Coordenadoria de Ensino Fundamental – Não Fundeb  
12.361.0020.1026 - Aquisição de 03 (três) Veículos para Transporte Escolar (Programa Caminho da Escola).  
4.4.90.51 – Obras e Instalações  
Crédito ..... R\$ 561.760,00

**Art. 2º** - Fica aberto junto ao setor contábil um Crédito Adicional Suplementar até o limite de R\$ 645.000,00 (seiscentos e quarenta e cinco mil reais) para atender dotações insuficientes do Orçamento vigente, para atendimento das seguintes ações:

(Complemento para construção da Creche e Pré-Escola Central)  
02.04.00 – Departamento de Educação, Esportes e Cultura  
02.04.07 – Coordenadoria de Ensino Fundamental – Não Fundeb  
12.365.0021.1011 – Construção de Pré-Escolas  
4.4.90.51 – Obras e Instalações (ficha 125)  
Crédito ..... R\$ 600.000,00

ensiladeira)  
02.06.00 – Departamento de Agropecuária, Abast. E Meio Ambiente  
02.06.01 – Gabinete do Diretor e Dependências  
20.606.0014.1003 – Equipamento e Material Permanente (aquisição  
4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente ( ficha 145)  
Crédito ..... R\$ 15.000,00

02.07.00 – Departamento de Assistência Social



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE**  
Estado de São Paulo

02.07.02 – Fundo Municipal de Assistência Social  
08.244.0016.2030 – Manut. At. Da Unidade – Prot. Bás. Fed (realização cursos)  
3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica (ficha 176)  
Crédito ..... R\$ 30.000,00

**Art.3º** - Os créditos abertos acima até o valor de R\$ 761.760,00 (setecentos e sessenta e um mil e setecentos e sessenta reais) serão coberto com o excesso de arrecadação a serem constatados em virtude de repasse de recursos dos convênios celebrados com o Governo Federal, seguintes:

- a) através do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome – convênio nº 63745/2011 para construção de 01 (um) Centro de Referência de Assistência Social – CRAS – valor repasse R\$ 200.000,00;
- b) através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE – Termo de Compromisso nº 320/2011 – Caminho da Escola no Programa Territórios da Cidadania; valor repasse R\$ 561.760,00

**Art. 4º** - Os créditos acima até o valor de R\$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais) serão cobertos pelo superávit financeiro constatado no balanço patrimonial do exercício financeiro de 2011, conforme autoriza o inciso I, do §1º, do artigo 43, da Lei 4.320/64.

**Art. 5º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão Grande, 31 de janeiro de 2012.

**ELIANA DOS SANTOS SILVA**  
Prefeita Municipal

Ciente, publique-se.

**WILSON GRILLO**  
Governador e Infraestrutura